



DEFESA DE VORCARO DIZ QUE ARQUIVOS DE CELULAR FORAM MODIFICADOS E QUESTIONA PROVAS DE INVESTIGAÇÃO

Os advogados de Daniel Vorcaro, do Banco Master, apresentaram nesta quinta-feira (29) ao STF o resultado de uma perícia preliminar contratada pela defesa que aponta supostas modificações no celular do ex-banqueiro após a apreensão, em novembro do ano passado.

O documento é usado pelos advogados para questionar a higidez das provas usadas pela Polícia Federal nos inquéritos que investigam Vorcaro e para pedir que o órgão apresente dados que, segundo eles, têm sido solicitados desde fevereiro.

Na petição enviada ao Supremo, a defesa diz que os pontos levantados pelo perito implicam "necessariamente que a liberdade [de

Vorcaro] seja restabelecida" porque consideram que não é razoável que ele continue preso enquanto não houver um exame mais profundo do conteúdo do telefone. Procurada, a assessoria da PF não quis se pronunciar sobre a acusação.

O pedido também abre caminho para que a equipe de advogados questione, mais à frente, as provas da investigação e tentem anular as apurações que têm como alvo o ex-banqueiro.

"Esse aparelho é a prova central da Operação Compliance Zero. Dele saíram as conversas que sustentam a investigação e as conversas íntimas e com advogados que acabaram divulgadas pela imprensa", diz a defesa, em nota divulgada à imprensa também nesta quinta.

"A perícia foi solicitada em virtude de Daniel Vorcaro não reconhecer a veracidade de vários dos conteúdos vazados."

A perícia contratada pela defesa afirma que o celular foi manuseado depois de apreendido, em 17 de novembro de 2025, com 33 ativações da câmera frontal e três conexões pela saída USB.

"Registros de senhas foram criados ou modificados entre 2h03 e 2h25. Nada disso consta do termo de apreensão. O aparelho registrou atividade durante a madrugada, enquanto estava nas mãos do Estado, e não há um documento sequer que diga quem o manuseou, por que e com que resultado", diz a defesa.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Dívida bruta do Brasil se mantém em 82,9% do PIB em setembro, maior nível desde 2021, mostra BC

Base de Lula se divide sobre reforma do Judiciário

Valdemar diz que ninguém aprovou carta golpista de Flávio e que Bolsonaro não sabia de fuga do filho

Brasil quer preservar negociação comercial com EUA mesmo após chegada de Flávio Bolsonaro



Petrobras faz terceira descoberta de petróleo em poço na Foz do Amazonas



NO MUNDO

China sai em defesa da escolha dos brasileiros após Trump ver fraude em eleição de Lula



Um dia depois de o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, levantar suspeitas de fraude, sem provas, sobre a eleição que reconduziu Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao Planalto, a China afirmou nesta terça-feira (27), em contraste, que respeita a escolha do povo brasileiro.

"Nós respeitamos a escolha independente do povo brasileiro", afirmou Guo Jiakun, porta-voz da chancelaria chinesa, ao responder a uma pergunta sobre as declarações de Trump em entrevista coletiva nesta quarta-feira (28).

A frase reforça o que Guo já havia dito na segunda (26), quando foi questiona-

do sobre o pedido do senador Flávio Bolsonaro (PL) para anular o resultado. Na ocasião, o porta-voz afirmou que "a China respeita a escolha do povo brasileiro".

Trump só se manifestou sobre o resultado na segunda-feira (26), um dia depois do segundo turno. Disse que não tinha escolhido lado na disputa, mas que a eleição lhe passou uma impressão ruim.

"Achei que foi uma situação muito ruim. Não tomei partido, mas pareceu mais uma eleição fraudada. Foi uma imagem péssima para o mundo", afirmou. "As eleições precisam ser incontesteáveis, e aquilo me pareceu muito ruim. Pareceu tão, tão corrupta, tão terrível."

O republicano também mirou a decisão do ministro Cristiano Zanin, indicado ao STF por Lula, de estender o horário de votação. "Gosto de Lula, me dou muito bem com ele, mas a prorrogação concedida foi muito estranha", disse.

Perguntado se pretendia tomar alguma medida em relação ao pleito, respondeu que preside os Estados Unidos, não o Brasil.

O tom, porém, é diferente do adotado no primeiro turno. Em 4 de outubro, quando Flávio saiu à frente de Lula, Trump exaltou a velocidade da apuração brasileira e a usou como argumento contra o modelo eleitoral dos Estados Unidos.

Folhapress

Trump diz que conversará com Lula e que petista lhe pediu para não tomar lado

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou nesta quinta-feira (29) que pretende conversar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas voltou a criticar o processo eleitoral brasileiro. É a quinta vez que o republicano questiona a condução da eleição presidencial no país.

"Vou conversar com ele, mas acho que a eleição foi uma vergonha no Brasil", disse Trump, ao ser questionado se pretendia telefonar para Lula e parabenizá-lo pela vitória.

Perguntado sobre quem considera o legítimo vencedor da disputa presidencial brasileira, Trump evitou responder diretamente.

"Não quero comentar, mas achei que a eleição foi um grande constrangimento para o povo brasileiro. O atual presidente me pediu para não tomar partido, e

eu não tomei. Mas, quando vi o que aconteceu no Brasil, achei uma vergonha", afirmou. "Bem, o mercado respondeu a isso".

Trump fez referência à forte reação negativa do mercado financeiro brasileiro à reeleição de Lula. Na segunda-feira (26), primeiro pregão após o segundo turno, o Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, despencou 13,88%, na maior queda diária desde março de 2020.

O dólar disparou 8,21%, fechando a R\$ 5,40, enquanto a Bolsa chegou a suspender temporariamente as negociações diante das perdas acentuadas.

A declaração ocorre em meio aos questionamentos feitos pelo presidente americano sobre o resultado das eleições brasileiras, vencidas por Lula contra Flávio Bolsonaro (PL).

Folhapress

Drone mata 13 em estação de trem na Ucrânia; Kiev faz maior ataque à Rússia



Um drone russo matou ao menos 13 pessoas nesta quinta-feira (29) numa plataforma de trem em Dnipro, no centro da Ucrânia. Na via inversa, Kiev promoveu na madrugada o maior ataque com aviões-robôs contra o país de Vladimir Putin, que invadiu o vizinho em 2022.

A escalada da violência precede, como já ocorreu em outras ocasiões, a retomada de negociações entre os rivais, o que deve ocorrer sob mediação dos Estados Unidos no final da próxima semana. O objetivo comum é mostrar uma posição de força. A estação foi atingida por um drone a jato, novidade introduzida de forma

mais ampla neste ano na guerra pelos russos, bem mais difícil de interceptar do que modelos a hélice. Os russos também foram acusados pela Bulgária de afundar um navio grego com grãos ucranianos perto de sua costa, no mar Negro.

O ataque a Dnipro ocorreu após uma noite em que as defesas antiaéreas russas derrubaram 1.214 drones, ultrapassando o recorde de 1.100 registrado em setembro. Moscou não divulga quantos não foram abatidos na operação, que deixou danos materiais em várias regiões e matou uma pessoa em Belgorodo (sul).

Mais da metade dos aparelhos foi lançada contra a

capital russa, que recebe nesta semana 22 chefes de Estado ou de governo na terceira cúpula de Putin com líderes da África. Para o porta-voz Dmitri Peskov, "é muito estranho" tal ataque neste momento.

O encontro Rússia-África ocorreu pela primeira vez em 2019, e foi considerado um sucesso em um momento em que crescia a interação entre governos do continente e Moscou. Os negócios do grupo mercenário Wagner, então apoiado por Putin, se multiplicaram na região.

Em 2023, uma segunda edição já com a guerra na Ucrânia em curso não foi tão bem-sucedida, atraindo menos atores.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Dívida bruta do Brasil se mantém em 82,9% do PIB em setembro, maior nível desde 2021, mostra BC



A dívida bruta do Brasil se manteve em 82,9% do PIB em setembro, mesmo nível de agosto e maior índice desde 2021, conforme dados divulgados pelo Banco Central nesta quinta-feira (29). O saldo equivale a R\$ 11,1 trilhões.

Em março daquele ano, o indicador estava em 85,1% do PIB, em um momento marcado pela alta dos gastos públicos devido à pandemia de Covid-19.

A dívida bruta - que compreende governo federal, INSS e governos estaduais e municipais - é um dos principais indicadores econômicos observados pelos investidores na hora de avaliar a saúde das contas públicas do país.

A comparação é feita em

relação ao PIB para mostrar se a dívida do governo é sustentável. A trajetória da dívida bruta é um dos focos de preocupação do mercado financeiro.

No terceiro mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a dívida bruta saltou 11,2 pontos percentuais. Em dezembro de 2022, antes da posse do petista, o indicador estava em 71,7% do PIB.

A pressão sobre a dívida pública cresceu com as medidas adotadas pelo governo Lula de olho nas eleições, que alcançaram R\$ 290 bilhões, considerando valores previstos para 2026 e 2027. Como mostrou a Folha de S. Paulo, o tamanho da conta a ser paga ameaça travar a próxima gestão.

O tema está no centro da

preocupação dos economistas, que veem necessidade de um ajuste nas contas públicas de pelo menos R\$ 250 bilhões no próximo mandato para estabilizar o indicador.

Neste ano, o avanço acumulado da dívida bruta é de 4,3 pontos percentuais do PIB. O crescimento do endividamento do país foi influenciado, sobretudo, pelos gastos com juros.

As despesas com juros somaram em setembro R\$ 107,5 bilhões, ante R\$ 84,7 bilhões no mesmo mês de 2025. No acumulado em 12 meses até setembro, os juros nominais alcançaram R\$ 1,2 trilhão (8,99% do PIB), contra R\$ 984,8 bilhões (7,86% do PIB) em período equivalente no ano passado.

Folhapress

Inadimplência das famílias com bancos volta a bater recorde em setembro, mostra BC

A inadimplência das famílias no crédito livre, que tem condições livres pactuadas entre bancos e clientes, voltou a bater recorde em setembro, de acordo com dados divulgados pelo Banco Central nesta quinta-feira (29), totalizando a maior marca da série histórica novamente.

O índice chegou a 8,1% para as pessoas físicas, alta de 0,1 ponto percentual em relação a agosto, quando o indicador também foi o maior da série histórica. Já considerando as empresas, a inadimplência nos recursos livres permaneceu em 6,6%. Esse índice mede a dívida em atraso com mais de 90 dias.

Ao mesmo tempo, o nível de endividamento das famílias em relação à renda também atingiu nível recorde, 50,1% em agosto, alta de 0,2 ponto percentual em relação a setembro.

O endividamento foi tema da campanha eleitoral, vencida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva

(PT) no último domingo (25). O governo estrutura um novo Desenrola, no qual a União comprará a dívida antiga das famílias com os bancos. É estimado que R\$ 90 bilhões entrem em negociações.

Os dados do Banco Central indicam que as taxas de juros voltaram a crescer em setembro, pelo segundo mês consecutivo, após um trimestre de redução. Em agosto, o juro médio cobrado pelas instituições financeiras tanto de pessoas físicas quanto de empresas foi de 32,4% ao ano, alta de 0,2 ponto percentual em relação ao mês anterior.

"Não é possível dizer se é uma nova tendência de aumento de taxas ou algo pontual, de ajuste, no nível médio", afirmou o chefe do departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, na apresentação dos dados.

Embora a inadimplência tenha se elevado na média, houve uma queda de 0,5 ponto percentual no rotativo do cartão de crédito.

Folhapress

Brasil quer preservar negociação comercial com EUA mesmo após chegada de Flávio Bolsonaro



O governo brasileiro pretende preservar a relação comercial com os Estados Unidos e manter as negociações em curso, apesar da chegada de Flávio Bolsonaro ao país após a derrota nas eleições do último domingo (25). A avaliação interna é que não convém ampliar o episódio para a relação entre os dois governos.

Segundo o jornal americano The New York Times, agentes de fronteira dos EUA permitiram que o senador e sua família entrassem no país sob o status migratório de admissão condicional, após desembarcarem em Miami em um jato particular na manhã de quarta-feira (28).

Ainda de acordo com

o jornal, a aeronave havia sido providenciada por um funcionário da Casa Branca. Naquela tarde, o presidente Donald Trump afirmou que Flávio havia recebido um "passe livre" para entrar nos Estados Unidos.

Do lado brasileiro, a orientação é não estender o assunto e manter uma postura pragmática. Integrantes do governo avaliam que Luiz Inácio Lula da Silva sai fortalecido da reeleição e não precisa cobrar de Trump o reconhecimento da vitória, que o presidente americano ainda não manifestou.

Trump disse que, a pedido de Lula, não tomaria partido na eleição brasileira, mas classificou o resultado como "uma vergonha".

Na avaliação de um

auxiliar do Planalto, cobrar publicamente o reconhecimento poderia transmitir uma imagem de fragilidade que o Brasil não precisa assumir. Um diplomata do Itamaraty afirma que, neste momento, as providências relacionadas à saída de Flávio do país cabem ao Judiciário, e não ao presidente da República.

O governo também considera relevante o fato de partidos de diferentes espectros políticos, inclusive o PL, terem reconhecido a vitória de Lula.

A carta em que Flávio se declarou o verdadeiro presidente eleito do Brasil foi contestada após sua divulgação. Posteriormente, o senador alterou o documento para se apresentar como "o líder do Brasil".

Folhapress

POLÍTICA

Base de Lula se divide sobre reforma do Judiciário



A reforma do Poder Judiciário ganhou força no cenário político brasileiro, especialmente após os escândalos que atingiram o STF. O tema pautou as eleições presidenciais deste ano e, agora, divide os próprios aliados do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo apuração do analista de Política Matheus Teixeira, o assunto emergiu com intensidade já no primeiro turno das eleições, impulsionado pelas denúncias contra Alexandre de Moraes.

"No segundo turno não foi diferente, os dois candidatos prometiam implementar uma reforma no Judiciário. Tanto Lula quanto Flávio Bolsonaro (PL) falaram diversas vezes em questões nesse sentido",

afirmou Teixeira durante o CNN 360º desta quinta-feira (29).

Teixeira lembrou que Lula, que saiu vitorioso, foi o candidato que mais se viu envolvido na crise que cercou o STF ao longo do período eleitoral, sobretudo em razão do caso do Banco Master. Lula fez críticas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), dois órgãos criados em 2004 durante seu próprio governo.

Na época, a proposta de criação partiu dele mesmo, com o objetivo de evitar corporativismos nos tribunais que julgavam os próprios magistrados.

Os conselhos foram estruturados com conselheiros de mandato e origem determinados, alguns

oriundos da Justiça, outros do Ministério Público e outros da sociedade civil, indicados pelo Congresso Nacional. Agora, Lula afirma que os dois órgãos não cumpriram as expectativas e precisam ser reformados.

No que diz respeito ao STF, muito se debateu sobre a criação de mandatos para os ministros e sobre mudanças no sistema de indicação. Atualmente, cabe ao presidente da República escolher sozinho o nome a ser indicado, que depois passa pelo crivo do Senado Federal.

Lula sinalizou em diversas ocasiões que poderia mudar esse modelo, mas nunca detalhou como seria feita a alteração, se pelo Congresso Nacional, por um colegiado ou por outro mecanismo. CNN

Embaixada dos EUA em Brasília destacou em relatório vitória 'definitiva' de Lula

A Embaixada dos Estados Unidos em Brasília informou em relatório recebido por órgãos dos EUA, como Departamento de Estado, que a vitória do presidente Lula da Silva nas eleições de domingo (25) foi "definitiva" e "surpreendente".

O documento, que foi enviado na segunda-feira (26), é intitulado "Eleições no Brasil: Lula é eleito em resultado surpreendente, mas definitivo; Flávio Bolsonaro considera resultado impossível de aceitar". Nele, é destacado que a votação transcorreu de maneira majoritariamente pacífica, apesar de problemas registrados em algumas regiões do país.

Em relatório diplomático ao qual a Folha de S.Paulo teve acesso, a representação americana afirmou que observadores internacionais não manifestaram dúvidas sobre o resultado da eleição e relatou que a ampliação do horário de votação, principal argumento usado pelo senador Flávio Bolsonaro (PL) para contestar a derrota, não teve impacto

significativo no resultado, segundo o TSE.

A avaliação contrasta com as declarações do presidente Donald Trump, que tem questionado repetidamente o processo eleitoral brasileiro, sem apresentar provas de irregularidades capazes de comprometer o resultado. Nesta quinta-feira (29), o republicano voltou a classificar a eleição como uma "vergonha", embora tenha afirmado que pretende conversar com Lula.

No resumo, a representação americana destaca que Lula venceu Flávio por uma diferença de aproximadamente 4,4 milhões de votos e que o segundo turno ocorreu de maneira majoritariamente pacífica, embora tenham sido registradas interrupções no transporte público e dificuldades de acesso a locais de votação no Nordeste e no Sul.

O relatório menciona que tanto a campanha de Lula quanto a de Flávio apresentaram pedidos ao TSE para a ampliação do horário de votação em resposta a esses problemas.

Folhapress

Valdemar diz que ninguém aprovou carta golpista de Flávio e que Bolsonaro não sabia de fuga do filho



O presidente nacional do PL, Valdemar Costa Neto, afirmou nesta quinta-feira (29) que ninguém aprova a situação de Flávio Bolsonaro (PL), em referência à fuga para os EUA do candidato derrotado e à carta com teor golpista divulgada por ele em que reitera não aceitar o resultado das urnas e mente sobre fraude.

Valdemar falou com a imprensa após visitar Jair Bolsonaro (PL), que cumpre prisão domiciliar por tentativa de golpe de Estado. O dirigente afirmou que o ex-presidente não sabia que o filho mais velho fugiria para os EUA nesta terça-feira (27), após ter perdido a eleição presidencial para Lula (PT).

"Não, ninguém sabia, eu também não sabia. [...] Não, não falou para o pai [que fugiria para os EUA], não falou não. O Bolsonaro não sabia", disse. Flávio chegou a visitar o pai na segunda-feira (26), antes de fugir.

Primeiramente, Valdemar respondeu que Flávio havia, sim, se despedido do pai na ocasião. Em seguida, se corrigiu. "Se despediu, lógico", disse. Questionado novamente, respondeu: "Não. Se despediu não. Ele veio para ver o pai. Ele [Flávio] não sabia que ia [embora], nem o Bolsonaro sabia que ele ia".

Ao chegar ao condomínio, ele respondeu apenas "não gostei", ao ser questionado sobre a carta em que, em uma primeira versão, Flávio se autodeclara "pre-

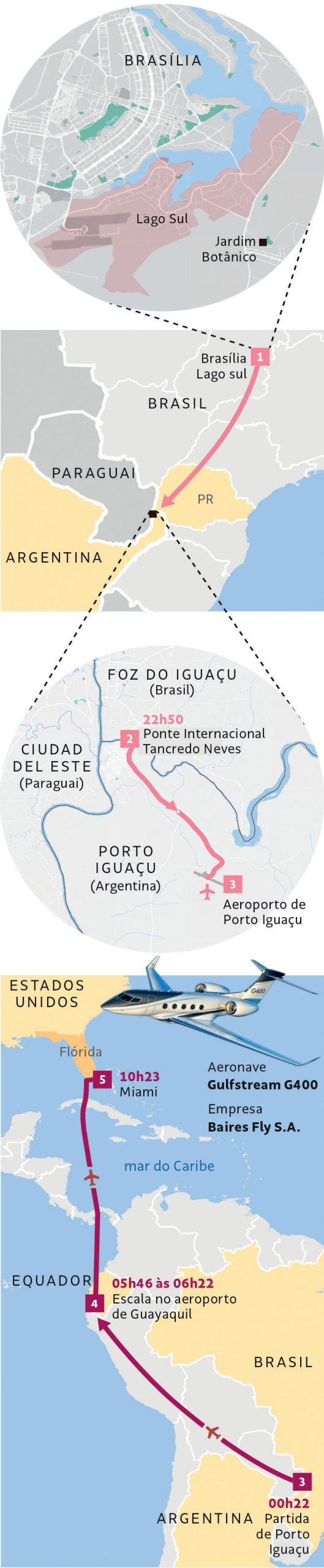
sidente" em seguida ele trocou por "líder". O documento foi divulgado nesta quarta-feira (28).

Na saída, o presidente do PL disse que não tratou com Bolsonaro a respeito da fuga ou da carta de Flávio, mas deixou clara sua desaprovação, afirmando querer tocar a vida, o país e o partido para frente.

"Não tocamos nesse assunto. Ninguém aprovou a carta. Ninguém aprova isso", respondeu. "Nós queremos tocar a vida para frente. [...] Ninguém quer ter problema, ninguém aprova essa situação que aconteceu com Flávio. [...] Flávio passou uma situação difícil, nós compreendemos, mas não aprovamos. Queremos tocar o país para frente", completou. Folhapress

Linha do tempo da fuga de Flávio Bolsonaro para os EUA

Horário de Brasília



25.out		
Horário	Fato	Onde
17h30	Flávio acompanha apuração com aliados	Casa de Vicente Santini, Lago Sul, Brasília
20h50	Oração quando o Datafolha projetou a vitória de Lula	Casa de Vicente Santini, Lago Sul, Brasília
22h40	Flávio não reconhece derrota e diz que pedirá anulação das eleições	Discurso de derrota, Brasília
26.out		
Horário	Fato	Onde
11h	Visita Jair Bolsonaro e recebe intimação da PF para entrega de passaportes	Condomínio Solar de Brasília, Jardim Botânico, Brasília
Almoço	Reunião com advogados da campanha, governador Tarcísio de Freitas, Rogério Marinho, Guilherme Derrite e Otto Medeiros	
16h40	Flávio publica vídeo. "Eu nunca pensei em sair do país", disse	
17h20	Encontro com o advogado Frederick Wassef	Casa de Flávio, Lago Sul, Brasília
Cerca de 20h	Comboio de quatro carros do senador deixa o condomínio. Em um deles, Fernanda Bolsonaro estava sentada no banco do passageiro	Casa de Flávio, Lago Sul, Brasília
27.out		
Horário	Fato	Onde
3h	Site argentino Infobae diz que Flávio estaria em Porto Iguaçu	PF não encontrou registros de que Flávio tivesse cruzado a fronteira
7h44	Senador Rogério Marinho (PL-RN) nega a fuga	
11h	Prazo vence e Flávio não entrega passaportes à PF	
12h	Aliados dão diferentes versões sobre paradeiro de Flávio	
22h50	Direção Nacional de Migrações da Argentina afirmou que Flávio e sua família entraram na Argentina	Ponte Internacional Tancredo Neves, Província de Misiones
28.out		
Horário	Fato	Onde
0h22	Voo de Flávio decola da Argentina com destino à cidade de Guayaquil, no Equador	Aeroporto de Porto Iguaçu - IGR, Argentina
1h23	Trump diz não saber paradeiro, mas que aprovaria entrada dele no país	
5h46	Escala no Equador	Aeroporto de Guayaquil
10h23	Flávio pousa com a família em Miami após escala em Guayaquil, no Equador	Miami - OPF, Flórida, Estados Unidos
16h41	Flávio se declara presidente do Brasil em carta divulgada por aliados	

PUBLICIDADE LEGAL

Movecta S.A.
CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 09 de novembro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social da Companhia, sito na Rua Surubim, nº 550, conj. 71 e 72, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-050, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar ciência da renúncia do Sr. Nicolas Bortoleto Oliveira do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) eleger a Sra. Caroline Pepe dos Santos Leonard para o cargo de Diretora Financeira, em substituição ao Diretor ora renunciante; (iii) aprovar a abertura de uma nova filial da Companhia, no endereço Rodovia Rio Santos, km 150, Santos/SP, CEP 11100-000; (iv) aprovar a alteração de endereço da filial da Companhia, atualmente situada na Praça da República, nº 62, 14º andar, conj. 143, Centro, Santos/SP, CEP 11013-921, para o endereço Praça dos Expedicionários nº 19, conj 144 – Edifício Win Work Santos, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11065-401; (v) aprovar o encerramento da filial da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1703, 9º andar, conjunto 92, salas 01, 02 e 03, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04565-909, com NIRE 35906867451 e CNPJ/MF nº 58.317.751/0018-64; (vi) aprovar o encerramento da filial da Companhia, situada na Rodovia BR 116, s/nº, Km 246, Cidade Alta, Lages/SC, CEP 88517-600, com NIRE 42901255208 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.317.751/0016-00; (vii) aprovar a alteração de endereço da filial da Companhia, situada no Distrito Industrial Portuário de Suape, Zona 3, s/nº, Bloco 06, Porto de Suape, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, para o endereço Rodovia PE 060, s/nº, km 10, Zona Industrial 3 ZI 3 Suape, Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca/PE, CEP 55598-078; (viii) Ratificar os atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia, (ix) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações ora aprovadas; e (x) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 29 de outubro de 2026. **Marilena Rodrigues Vasone** – Presidente.

FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação
Ficam os Senhores acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") que será realizada, em primeira convocação, às 14:00h do dia 18 de novembro de 2026, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §2º, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital") e com prazo de cadastramento até dia 16 de novembro de 2026, conforme artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a fim de apreciarem e deliberarem sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme descritas abaixo: (i) Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para (a) reduzir de 2 (dois) para 1 (um) o número mínimo de membros da Diretoria; e (b) permitir a eleição de Diretores residentes ou domiciliados no exterior; (ii) Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de representação da Companhia e de outorga de procurações à hipótese de a Diretoria ser composta por 1 (um) único membro; e (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima. **Instruções para Participação na Assembleia:** A participação ocorrerá exclusivamente de forma virtual pela Plataforma Digital e poderá ser realizada pelo acionista, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como mediante o envio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos do art. 5º, inciso III, art. 27 e do art. 28, §2º da Resolução CVM 81. Para fins do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o formato exclusivamente digital para promover maior acessibilidade aos acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, em linha com a prática já adotada pela Companhia em assembleias anteriores. O acionista poderá participar da Assembleia independentemente de ter enviado o BVD, observando-se que, caso opte por votar durante a Assembleia tendo já enviado o referido BVD, as instruções de voto nele contidas serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia. Para participar, o acionista ou seu representante deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/210432008>, com o mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, ou seja, até o dia 16 de novembro de 2026, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, e enviar por meio da plataforma: nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando orientação para a participação "Ao Vivo", bem como a seguinte documentação: **Pessoa Física:** (1) cópia de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia da procuração. **Pessoa Jurídica:** (1) cópia do contrato ou estatuto social; (2) cópia do ato societário de eleição do administrador (a) que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar a procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia; e (3) cópia de documento hábil de identidade do representante. **Fundos de investimento:** (1) cópia do último regulamento consolidado; (2) cópia da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; (3) cópia da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento; e (4) cópia de documento hábil de identidade do representante. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. A Companhia somente admitirá procurações eletrônicas contendo certificação digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio que assegure a autoria e a integridade do documento eletrônico. Ficam dispensados o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ("Código Penal"). Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá e-mail de confirmação de que seu cadastro foi realizado com sucesso e poderá acessar a plataforma com o e-mail utilizado para o cadastro. Não serão aceitos cadastros ou envio de documentos adicionais após o encerramento do prazo previsto para o cadastro. Por isso, recomenda-se que o cadastro e envio da documentação sejam realizados com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo, a fim de possibilitar a regularização de eventual pendência. Conforme dispõe o art. 28, § 1º, da Resolução CVM 81, a Plataforma Digital assegurará o envio prévio do BVD, registro de presença dos acionistas e dos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. É recomendado ao acionista que se conecte com 30 minutos de antecedência do início da Assembleia, para permitir a validação do acesso e a devida identificação de forma organizada e tempestiva. **Boletim de Voto a Distância ("BVD").** O acionista poderá optar por exercer o direito de voto através do BVD, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia (qual seja, o Itaú Unibanco S.A.), conforme instruções descritas na Proposta da Administração e Manual de Participação; ou (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Companhia, sendo que, neste caso, a Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia será o único meio de envio de BVD à Companhia, acessando o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/210432008>. O Acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar via BVD, acompanhado da documentação necessária, conforme explicado acima; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o voto. Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do BVD e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do BVD, qual seja, 14 de novembro de 2026. **Instalação do Conselho Fiscal.** Em atendimento ao art. 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., é de 2% (dois por cento). As demais orientações e informações para a participação na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, inclusive o quadro comparativo com a justificativa das alterações propostas e o Estatuto Social contendo em destaque as alterações propostas, nos termos do art. 12 da Resolução CVM 81, estão à disposição dos acionistas para consulta na Proposta da Administração e Manual de Participação da Companhia, disponível na sede social da Companhia e nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.heringer.com.br/>). Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para a área de Relações com Investidores por meio do endereço eletrônico ri@heringer.com.br. Paulínia, 28 de outubro de 2026. **Nikolay Vasilchikov** - Presidente do Conselho de Administração.

H2 Assets Participações S.A.
CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/09/2026
Data, Hora e Local: Em 28/09/2026, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença:** Convocação realizada em 18/09/2026, sendo instalada com a presença de acionistas representando 94,40% do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. Bruno de Luca Drago (Presidente); Sr. Lucas Tavares Bueno (Secretário). **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 2.550.002,08, no valor mínimo de R\$ 3.052.123,92 e máximo de R\$ 3.233.133,46, mediante a emissão de, no mínimo, 167.976 e, no máximo, 177.938 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (i) as ações poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou mediante a versão, em favor da Companhia, de créditos de titularidade dos subscritores em face da Companhia, inclusive os créditos que lhes foram transferidos por Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, CNPJ/MF sob o nº 61.074.555/0001-72, correspondente aos serviços prestados à Companhia ("Créditos"); (ii) o preço de emissão de R\$ 18,17 por ação, fixado, de forma justificada, com base na Lei 6.404/76, conforme alterada, em razão de corresponder ao valor patrimonial contábil das ações; e (iii) a totalidade do preço de emissão das ações efetivamente subscritas será destinada ao aumento do capital social da Companhia, observado as seguintes condições: (a) será concedido o prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência previsto no artigo 171, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Direito de Preferência"), contado da publicação da presente ata; (b) os acionistas presentes (exceto Amanda Nunes Sampaio, Bruna Toledo Pacheco e Victor Bovarotti Lopes) manifestam, desde logo, o interesse em exercer o respectivo Direito de Preferência na subscrição das novas ações, de modo que, para os fins desta deliberação, o valor mínimo do aumento de capital, acima previsto, já se encontra atendido; (c) o aumento de capital será homologado e declarado concretizado após o exercício do Direito de Preferência e a formalização dos boletins de subscrição. (ii) **Autorizar** os diretores da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas por meio desta assembleia. Nada mais. São Paulo, 28/09/2026. JUCESP nº 408.604/26-8 em 27/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DATA MERCANTIL
SEMPRE ATUALIZANDO SUAS INFORMAÇÕES E MONITORANDO TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE
datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

ITV Urbanismo Ltda.

CNPJ/MF nº 27.036.543/0001-15

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da **ITV Urbanismo Ltda.** (“Sociedade”), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunir em Assembleia de Reunião de Sócios, na sua filial administrativa em Uberlândia-MG na Avenida Getúlio Vargas, nº 869, Sala 2, Centro, CEP 38400-299, no dia 09 de novembro de 2026, às 15h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre operação a ser contratada na modalidade de NOTA COMERCIAL pela ITV Urbanismo Ltda., tendo como credor QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (SBK) CNPJ 62.285.390/0001-40, no valor total aproximado de R\$ 1.721.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Reunião de Sócios foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 29 de outubro de 2026. Atenciosamente, Sr. **Mauro de Freitas Pereira** – Diretor Executivo da Companhia.

USS Soluções Gerenciadas S.A.

CNPJ/MF nº. 01.979.936/0001-79 NIRE 35300337689

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2026

Data, Hora e Local: Em 14/10/2026, às 17hs, por meio de votação eletrônica. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. **3. Mesa:** Presidente, Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; Secretária, Sra. que convidou Camila Schon. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Aprovar a lavratura da Ata na forma de sumário. **5.2.** Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 ano: (i) **Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges**, brasileiro, administrador de empresas, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Sr. Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, administrador de empresas, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) **Sr. Gibran Vega Marona**, brasileiro, advogado, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia. (iv) **Sr. Tedd Adam Richardson**, cidadão americano, administrador, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia **5.3.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e reeleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **5.4.** Os Acionistas consignam que o Conselho de Administração da Companhia é composto pelos Srs. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Marcos Aurélio Couto, Gibran Vega Marona e Sr. Tedd Adam Richardson, com mandato unificado de 1 ano, ou seja, até 14/10/2027. **5.5.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas. Nada mais. Barueri, 14/10/2026. JUCESP nº 391.500/26-0 em 23/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GMAX Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ nº 09.264.745/0001-32 - NIRE 35300504020

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/10/2026

Data, Hora e Local: Em 07/10/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. José Ricardo Rezek; e Secretário: Sr. Ricardo Maziero de Oliveira. **Deliberações aprovadas:** (i) a reeleição e a eleição, respectivamente, dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (a) **José Ricardo Rezek**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor Administrativo; e (b) **Ricardo Maziero de Oliveira**, brasileiro, administrador de empresas, para o cargo de Diretor Financeiro, ora eleito em substituição ao Sr. José Ricardo Lemos Rezek, cujo mandato se encerrou em 03/04/2019, cujo mandato se encerrou em 03/11/2019, consignando-se que, nos termos do art. 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, o prazo de gestão dos Diretores da Companhia estendeu-se até a investidura dos Diretores ora eleitos, e ratificando-se, para todos os fins, os atos praticados pelos Diretores, nos limites de suas atribuições legais e estatutárias, no período compreendido entre 03/11/2019 e a presente data, com prazo de mandato de 3 anos a contar desta data, conforme os Termos de Posse lavrados em livro próprio; (ii) a constituição de alienação fiduciária, pela Companhia, em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme alterada (“Lei 9.514/97”), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, dos seguintes imóveis de sua propriedade, localizados na Freguesia de Campo Grande, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro: (a) Lote 01 do PAL 49.064, da Estrada do Tingui, com área de 29.423,30m², objeto da matrícula nº 23.691; (b) Lote 02 do PAL 49.064, da Estrada do Tingui, com área de 52.323,69m², objeto da matrícula nº 23.692; (c) Lote 03 do PAL 49.064, da Rua Projetada A, com área de 43.246,30m², objeto da matrícula nº 23.693; (d) Lote 04 do PAL 49.064, da Rua Projetada A, com área de 88.519,71m², objeto da matrícula nº 23.694; e (e) Lote 05 do PAL 49.064, da Avenida Brasil, com área de 35.423,86m², objeto da matrícula nº 23.695, todas do 12º Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, incluindo todas as acessões, construções e benfeitorias neles existentes ou que venham a ser realizadas (“Imóveis”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”), a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Alienação Fiduciária”); (iii) a autorização para a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, cuja validade se estenderá até integral liquidação das Obrigações Garantidas; (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia e seus procuradores para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à concessão da Alienação Fiduciária e ao cumprimento das obrigações e compromissos correspondentes, incluindo: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e à concessão da Alienação Fiduciária (inclusive, sem limitação, escriturador, agente de liquidação, estruturador e banco depositário), fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive, mas não se limitando, a eventuais aditamentos, termos de atualização, documentos para reforço de garantia, distratos, notificações, contratos de prestação de serviços, procurações, notas promissórias) necessários de tempos em tempos à realização da Emissão, à concessão da Alienação Fiduciária e ao cumprimento do disposto nos documentos da referida operação, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e todos os seus respectivos termos (inclusive os prêmios, remunerações, obrigações, indenizações, demais direitos e hipóteses de vencimento antecipado); e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, necessários ou convenientes para a consecução das matérias constantes das deliberações acima, incluindo, sem limitação, negociações, tratativas, assinatura de minutas e quaisquer outros atos preparatórios relacionados à Emissão, à Alienação Fiduciária, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e aos demais Documentos da Operação. Nada mais. São Paulo/SP, 07/10/2026. JUCESP nº 362.049/26-9 em 13/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

=Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A.=

CNPJ nº 27.402.050/0001-51 - NIRE 35300502728

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2026

Data, Hora e Local: Em 07/10/2026, às 11h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do único acionista, titular da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. José Ricardo Rezek; e Secretário: Sr. Ricardo Maziero de Oliveira. **Deliberações aprovadas:** (i) a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora, do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Instrução com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Privada, de Novo Centro SP S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a **Novo Centro SP S.A.**, CNPJ nº 68.133.112/0001-54 (“Emissora”), o agente fiduciário da Emissão, **GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ nº 10.749.264/0001-04 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures (conforme definidas abaixo), e os fiadores ali qualificados, incluindo a Companhia (“Fiadores”), por meio do qual será realizada a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, para distribuição privada, da Emissora (“Emissão”), no valor total de R\$124.761.000,00, com a e vinte e quatro mil, setecentas e sessenta e uma debêntures, sendo (a) 114.761 debêntures da 1ª série e (b) 10.000 debêntures da 2ª série, com vencimento em 09/10/2031 (“Debêntures”), cujos recursos líquidos serão destinados à integralização de capital, pela Emissora, na **Concessionária Novo Centro SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 68.686.404/0001-14 (“Concessionária”), e ao pagamento dos custos e despesas da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) a outorga, pela Companhia, em favor do debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, de fiança, por meio da qual a Companhia se obriga, em caráter irrevogável e irretirável, como fiadora, codvedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Emissora e com os demais Fiadores, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 7.9 da Escritura de Emissão (“Fiança”), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. A Fiança considera-se prestada a título oneroso, tendo em vista o interesse econômico da Companhia no resultado da Emissão, da qual se beneficia indiretamente, entrará em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, independentemente de aditamentos, renegociações, alterações, reforço, liberação ou excussão das demais Garantias (conforme definidas na Escritura de Emissão), obrigando-se a Companhia a somente exigir da Emissora ou dos demais Fiadores qualquer valor que tiver honrado após a integral quitação das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão; (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia e seus procuradores para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à concessão da Fiança e ao cumprimento das obrigações e compromissos correspondentes, incluindo: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e à concessão da Fiança (inclusive, sem limitação, escriturador, agente de liquidação, estruturador e banco depositário), fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive, mas não se limitando, a eventuais aditamentos, termos de atualização, documentos para reforço de garantia, distratos, notificações, contratos de prestação de serviços, procurações, notas promissórias) necessários de tempos em tempos à realização da Emissão, à concessão da Fiança e ao cumprimento do disposto dos documentos da referida operação, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e todos os seus respectivos termos (inclusive os prêmios, remunerações, obrigações, indenizações, demais direitos e hipóteses de vencimento antecipado); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia ou por seus procuradores, necessário ou convenientes para a consecução das matérias constantes das deliberações acima, incluindo, sem limitação, negociações, tratativas, assinatura de minutas e quaisquer outros atos preparatórios relacionados à Emissão e aos demais Documentos da Operação. Nada mais. São Paulo/SP, 07/10/2026. JUCESP nº 362.048/26-5 em 13/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TSG Concessionária S.A.

CNPJ nº 64.063.401/0001-73 - NIRE 35300682955

Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 003 Realizada em 29/07/2026

Data, Horário e Local: Em 29/07/2026, às 15hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença da acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente, o Sr. Amauri Rodrigues Pinha; Secretário, Sr. Bruno Cláudio Paulo Rodrigues. **Deliberações aprovadas:** (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 25º andar, sala 2502, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04794-000. Em razão da deliberação aprovada, o *caput* do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º. A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 25º andar, sala 2502, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, Brasil.” (ii) Aprovar a emissão de ações da Companhia – cujo capital social encontra-se integralizado em sua totalidade – no valor total de R\$ 96.000.000,00, mediante a emissão e subscrição de 96.000.000,00 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por cada ação ordinária. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I desta ata e conferem ao seu titular os direitos previstos no Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. A presente emissão de ações totalizará um aporte de R\$ 96.000.000,00 na Companhia, sendo ele totalmente destinado à composição do seu capital social. O capital social atual da Companhia, de R\$ 142.864.005,00, dividido em 142.864.005 ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, passa a ser de R\$ 238.864.005,00, dividido em 238.864.005 ações ordinárias, todas nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. A emissão das ações e o consequente aumento de capital são realizados em estrita observância à previsão do Artigo 6º, i, do Estatuto Social da Companhia, de forma que não demanda anuência prévia da ARTESP pois o aumento de capital social promovido é realizado conforme cronograma previsto no Edital e Contrato de Concessão, sendo matéria de deliberação societária de simples comunicação posterior à ARTESP. Em razão da deliberação aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 238.864.005,00, dividido em 238.864.005 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” (iii) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo, 29/07/2026. JUCESP nº 310.813/26-8 em 18/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. Nome, Sede, Foro, Objeto Social e Duração. Artigo 1º. TSG Concessionária S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 25º andar, sala 2502, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, Brasil. **§Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo a realização, sob o regime de concessão patrocinada, dos serviços públicos de construção, operação, manutenção, e a realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema de Interligação entre os municípios de Santos e Guarujá e demais atos correlatos necessários, observados os termos do Contrato de Concessão Patrocinada celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (“Contrato de Concessão”) e do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2025 (“Edital”). **§Único.** É vedada a alteração do objeto social da Companhia, salvo para incluir atividades que envolvam exploração de serviços alternativos, complementares ou acessórios, considerados convenientes, mas não essenciais, desde que relacionados diretamente às atividades objeto do Contrato de Concessão. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado, observado, no mínimo, o prazo suficiente para o cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital e no Contrato de Concessão. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 238.864.005,00, dividido em 238.864.005 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º.** O capital social subscrito será integralizado, em moeda corrente nacional, conforme as regras e prazos previstos no Edital e no Contrato de Concessão. **§2º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§3º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **§4º.** Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações decorrentes ou não de valores mobiliários conversíveis em ações. **§5º.** A Companhia não poderá, durante a Prazo de Concessão previsto no Contrato de Concessão, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo especificado no Contrato de Concessão, salvo a prévia anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”). **Capítulo III. Atos dependentes de anuência prévia da ARTESP. Artigo 6º.** Dependente de prévia anuência da ARTESP a prática dos seguintes atos pela Companhia na qualidade de Concessionária, observado o procedimento previsto no Contrato de Concessão, somente após sua assinatura e uma vez que este esteja plenamente em vigor: (i) Alteração deste Estatuto Social, salvo aquelas de natureza eminentemente formal e/ou procedimental, ou que promovam o aumento ou redução de seu capital social, na forma e conforme cronograma previstos no Contrato de Concessão, as quais deverão ser objeto de simples comunicação posterior à ARTESP; (ii) Fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer forma de reestruturação societária que implique transferência de controle da Companhia, nas situações previstas na Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Concessão, exceto nas hipóteses previstas no Acordo Tripartite, caso seja assinado; (iii) Na hipótese de o Acordo Tripartite não ter sido celebrado ou, quando celebrado, nos casos por ele não compreendidos e desde que possam, em conjunto ou isoladamente, caracterizar modificação do controle acionário da Companhia, nas situações previstas na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato de Concessão, estão compreendidos, exemplificativamente, como ato(s) sujeito(s) à prévia anuência da ARTESP, os seguintes: (a) celebração de acordo de acionistas; (b) emissão de valores mobiliários conversíveis em ações; e (c) instituição de garantia a direitos a terceiros sobre ações; (iv) Alienação do controle ou transferência da Companhia, operacionalizada pelos financiadores e/ou garantidores, conforme definidos no Contrato de Concessão, para fins de reestruturação financeira da Companhia, exceto nas hipóteses previstas no Acordo Tripartite, caso seja assinado; (v) Criação de subsidiárias pela Companhia, inclusive para exploração de atividades que gerem receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; (vi) Redução do capital social da Companhia para valor inferior ao valor mínimo especificado no Contrato de Concessão; (vii) Contratação ou alteração na cobertura de seguros, na seguradora contratada e/ou na garantia de execução contratada pela Companhia, mesmo quando a contratação for decorrente do quanto estabelecido em sede do procedimento das revisões ordinárias ou das revisões extraordinárias, exceto quando se tratar de ato já aprovado quando da aprovação ou atualização do plano de seguros, conforme previsto no Contrato de Concessão; (viii) Contratação de qualquer financiamento, emissão de títulos e valores mobiliários, ou outra operação de dívida contratada pela Companhia, que prevejam oferta de direitos emergentes dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, ou das ações representativas do controle da Companhia em garantia; (ix) Alienação, constituição de ônus ou transferência, de qualquer natureza, dos Bens Reversíveis, conforme definido no Contrato de Concessão, pela Companhia a terceiros, inclusive seus Financiadores ou Garantidores, observado o disposto na Cláusula 14.5 do Contrato de Concessão; (x) Concessão de empréstimos e financiamentos aos acionistas da Companhia, partes relacionadas ou a terceiros; (xi) Prestação de fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia pela Companhia em favor de seus acionistas, partes relacionadas ou de terceiros; e (xii) Excussão de garantia que implique transferência de controle. **Capítulo IV. Assembleias Gerais. Artigo 7º.** As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer até 4 meses após o encerramento de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1º.** Além das pessoas previstas no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, as Assembleias Gerais poderão ser convocadas por qualquer acionista, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76. A Assembleia Geral deverá incluir, quando necessário e/ou recomendável em face da matéria a ser deliberada, cópias de relatórios, propostas ou informações concernentes à ordem do dia. As formalidades de convocação ficarão dispensadas caso a totalidade dos acionistas da Companhia compareça à referida Assembleia Geral. **§2º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do §1º acima, na qual o quórum de instalação será de, no mínimo, a maioria das ações da Companhia com direito de voto. **§3º.** As Assembleias Gerais deverão ser realizadas na sede da Companhia ou por meio digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** Exceto pelos casos especiais estipulados pela lei, as deliberações das Assembleias Gerais deverão ser aprovadas pelos votos afirmativos de acionistas detentores de, no mínimo, 51% das ações de emissão da Companhia com direito a voto. **Capítulo V. Administração. Artigo 9º.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Capítulo VI. Diretoria. Artigo 10.** A Diretoria será composta por até 3 diretor(es) sem designação específica, a ser(em) eleito(s) pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§Único.** Os Diretores da Companhia reportar-se-ão ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. **Artigo 11.** Em caso de ausência ou impedimento temporário ou vacância permanente de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser eleito substituto na reunião do Conselho de Administração subsequente, devendo o Diretor substituído permanecer no cargo pela duração do mandato unificado do Diretor substituído. **Artigo 12.** Os Diretores terão poderes para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia: (i) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista; (ii) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; (iii) Assinar documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos - inclusive de empréstimos - e demais instrumentos que venham a vincular a Companhia; e (iv) Promover o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação dos Acionistas. **Artigo 13.** A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que a exonerem de obrigações perante terceiros, será exercida (i) por 2 Diretores, conjuntamente; ou (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador regularmente investido de poderes específicos para tal finalidade. **§Único.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores e conter, expressamente, os poderes atribuídos para atos específicos, e ter prazo de validade de até 12 meses, salvo as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho de Administração. Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo 7 membros efetivos, e os acionistas poderão, a seu critério, eleger igual número de membros suplentes, todos eleitos e destituíveis em Assembleia Geral, com mandatos unificados de 3 anos, sendo permitida a sua reeleição. **§Único.** Na hipótese de vacância permanente no cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, tal membro será substituído, até o término do seu mandato, por seu respectivo suplente (se eleito), ou se de outra forma deliberarem os acionistas. **Artigo 15.** Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas no artigo 142 da Lei 6.404/76, bem como deliberar sobre: (i) Aquisição, alienação, *leasing*, ou oneração de bens, sejam móveis ou imóveis; (ii) Locação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, pela Companhia, seja na qualidade de locadora ou de locatária; (iii) Constituição, aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades; (iv) Aquisição ou alienação de estabelecimentos mediante *trespass*; (v) Contratação de empréstimos e obtenção de garantias nos mercados financeiros, nacionais ou internacionais; (vi) Concessão de financiamentos ou prestação de garantias em favor de sociedades controladas, coligadas ou associadas, desde que presentes interesses que justifiquem tais operações; e (vii) Emissão, pela sociedade, de títulos, valores mobiliários ou papéis comerciais. **Artigo 16.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na medida em que os negócios sociais assim exigirem. **§1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 2 dias úteis em primeira convocação e de 1 dia útil em segunda convocação. As reuniões do Conselho de Administração deverão sempre ocorrer em dia útil e em horário comercial. Nas convocações deverão constar a data, hora, local da reunião e a ordem do dia a ser discutida e decidida, assim como a documentação correspondente que seja necessária à deliberação. **§2º.** Independentemente das formalidades previstas aqui, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros. **§3º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração (se indicado) ou, na ausência deste, por qualquer um dos conselheiros, e secretariadas por qualquer conselheiro, a ser escolhido pelo presidente da reunião. **Artigo 17.** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas (i) em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, (ii) em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 2 membros do Conselho de Administração. **§1º.** Não obstante o local de realização da reunião do Conselho de Administração, em todas as reuniões deverá ser permitida a participação por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. **§2º.** Em qualquer caso, as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata e assinada pelos presentes. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Capítulo VIII. Conselho Fiscal. Artigo 18.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **§Único:** Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá os seus membros e fixará a respectiva remuneração. **Capítulo IX. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas na legislação em vigor. **§1º:** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social ou, se acrescida das reservas de capital, o montante de 30% do capital social. **§2º:** Os acionistas têm direito de receber com dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados na Lei nº 6.404/76. **§3º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas. **Capítulo X. Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação. **Artigo 21.** A Companhia será dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável e respeitadas as exigências do Contrato de Concessão. **Capítulo XI. Jurisdição e Solução de Conflitos. Artigo 22.** Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil. **Artigo 23.** Fica estabelecida da comarca da sede da Companhia como foro para solução de quaisquer controvérsias.

DATA
MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br



datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Petrobras faz terceira descoberta de petróleo em poço na Foz do Amazonas



A Petrobras anunciou nesta quinta-feira (29) a terceira descoberta de petróleo no poço Morpho, na bacia da Foz do Amazonas, onde concluiu a primeira perfuração em águas ultra-profundas.

As outras descobertas foram anunciadas em agosto e em outubro de 2026. A estatal disse que se tratam de três diferentes reservatórios em diferentes profundidades. Ainda não há, porém, detalhes sobre volume e qualidade do óleo encontrado.

"Nossa persistência técnica permitiu que fossem realizadas três descobertas no mesmo poço, o que nos deixa ainda mais otimistas em relação ao potencial exploratório da Margem

Equatorial", disse em nota a presidente da Petrobras, Magda Chambriard.

Localizado a cerca de 150 quilômetros da costa do Amapá, Morpho é perfurado em uma lâmina d'água-distância entre a superfície e o fundo do mar- de 2.886 metros. A elevada profundidade e as fortes correntes da região são desafios para a perfuração, iniciada há quase um ano.

A perfuração da Petrobras é acompanhada com atenção pela indústria do petróleo, que aposta na descoberta de uma nova fronteira exploratória semelhante à que levou a Guiana a tornar-se produtora de petróleo nos últimos anos.

A Petrobras disse que a aquisição de dados no local foi concluída e que a sonda

de perfuração instalada no local será transferida para a bacia Potiguar, também na margem equatorial, onde a companhia já fez outras duas descobertas em águas profundas.

Para avaliar melhor a descoberta na Foz do Amazonas, a Petrobras prevê a perfuração de três novos poços, já aprovados pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis).

As americanas Exxon-Mobil e Chevron também iniciaram as atividades exploratórias na região, ao contratar pesquisa sísmica junto à SLB e a Shearwater. Espécie de ultrassonografia do subsolo, a sísmica é a primeira etapa da busca por reservas de petróleo.

Folhapress

Multiplan tem lucro de R\$ 383 milhões no 3º trimestre, alta de 73,3%

A Multiplan teve lucro líquido de R\$ 383 milhões no terceiro trimestre, um salto de 73,3% em relação ao mesmo período de 2025, segundo balanço divulgado nesta quinta-feira (29).

A operadora de shopping centers e empreendimentos imobiliários apurou resultado operacional medido pelo Ebitda de R\$ 598 mi-

lhões, valor 37,3% acima do obtido na base anual.

Analistas, em média, esperavam que a empresa reportasse lucro líquido de R\$ 262 milhões e Ebitda de R\$ 500 milhões, segundo dados da LSEG.

A empresa teve receita líquida de R\$ 846 milhões, 37% acima do faturamento de um ano antes.

CNN



Termas dos Laranjais é o 3º parque aquático mais visitado do mundo



O Termas dos Laranjais, em Olímpia, no interior de São Paulo, recebeu 1,95 milhão de visitantes em 2025, e se tornou o parque aquático mais visitado da América Latina e o terceiro mais visitado do mundo, segundo o ranking TEA Global Experience Index 2025. A lista foi divulgada nesta semana pela Themed Entertainment Association, organização internacional da indústria de atrações temáticas.

Com essa nova conquista, o parque paulista ultrapassou o Typhoon Lagoon, da Disney em Orlando, ficando atrás apenas do Chimelong Water, em Guangzhou, na China, e do Aquaventure World, em Dubai, Emirados Árabes Unidos.

O Termas dos Laranjais tem mais de 60 atrações

para todas as idades e gostos. Com toboáguas que chegam a 30 metros, pista de surfe, piscinas aquecidas, rios artificiais e brinquedos infantis, o parque atende tanto o público que gosta de adrenalina, quanto os que preferem relaxar em família.

"Estar entre os parques aquáticos mais visitados do mundo mostra a dimensão que o Termas alcançou e a força de Olímpia como destino turístico", diz Jorge Noronha, presidente do parque.

Outros parques brasileiros que figuram na lista são o Hot Park, em Rio Quente, Goiás, que ficou na décima primeira posição no ranking e o Hot Beach, em Olímpia também, que ficou em 14º.

O Termas dos Laranjais abre todos os dias das 9h às 17h, com ingressos a partir de R\$30. Mais informações no site do parque.

1. Chimelong Water Park - 2,563 milhões
2. Aquaventure World - 2,000 milhões
3. Termas dos Laranjais - 1,950 milhões
4. Therme Erding - 1,950 milhões
5. Aquaventure at Atlantis Paradise Island - 1,790 milhões
6. Disney's Typhoon Lagoon at Walt Disney World Resort - 1,762 milhões
7. Therme Bucharest - 1,700 milhões
8. Universal Volcano Bay at Universal Orlando Resort - 1,600 milhões
9. Siam Park - 1,600 milhões
10. Aquaventure Waterpark - 1,550 milhões
11. Hot Park Rio Quente - 1,475 milhões
12. Aquatica Orlando - 1,400 milhões

Folhapress